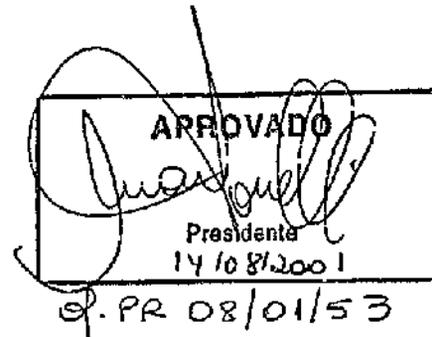
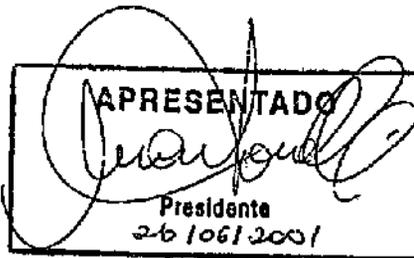




APOIO ao Projeto de Lei 340/95, do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, que institui a Carteira Nacional de Prevenção ao Câncer Ginecológico e Mamário.



Tramita pelo Senado Federal o Projeto de Lei nº. 340/95, de autoria do Deputado Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP), que institui a Carteira Nacional de Prevenção do Câncer Ginecológico e Mamário.

A referida proposta vem ao encontro dos anseios de toda a população brasileira, já que o câncer de mama é a segunda causa de morte no Brasil entre as mulheres, pois na maioria das vezes, a sua detecção tardia e a metástese (transmissão de células cancerosas para um outro órgão).

O câncer do colo uterino é o segundo mais freqüente. Pode ser evitado na medida em que a mulher faz seu exame de prevenção, isto é, o papanicolau, anualmente.

O carcinoma de ovário também aparece sem sintomas e, portanto, é diagnosticado pelo médico no exame de rotina e pela ultra-sonografia.

O presente projeto vem a incentivar ainda mais a população feminina a fazer a prevenção dos mencionados tipos de câncer, pois a referida carteira irá conter o registro de realização anual dos exames de papanicolau e de mama, estabelecendo também a obrigatoriedade de os hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde integrados ao Sistema Único de Saúde-SUS solicitarem a apresentação nas consultas.



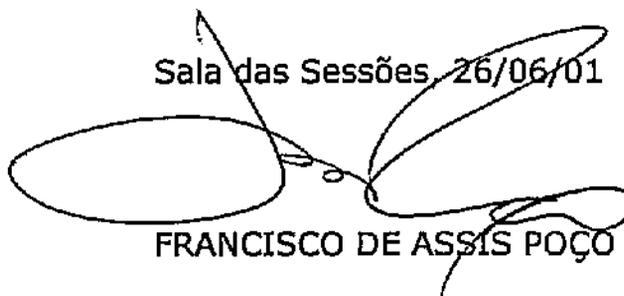
MOÇÃO Nº

113 - fls. 2

Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei 340/95, do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, que institui a Carteira Nacional de Prevenção ao Câncer Ginecológico e Mamário, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação, bem como ao Presidente do Senado e ao Presidente da República.

Sala das Sessões, 26/06/01



FRANCISCO DE ASSIS POÇO

EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

MINISTÉRIO DA SAÚDE DEZ 01 04 2 3 50

OFÍCIO Nº 651/ASPAR/GM/MS

PROTÓCOLO GERAL

Brasília, 27 de outubro de 2001.
25000.095869/01-44

DÊ-SE VISTA AO AUTOR
Manuelito Pereira Magalhães Júnior
Presidente
27/10/01

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 8.1.53, de 14 de agosto de 2001, acompanhado de cópia da Moção nº 113/01, de autoria do Vereador Francisco de Assis Poço, que trata de Apoio a Carteira de Prevenção ao Câncer Ginecológico e Mamário, envio a Vossa Excelência as informações anexas, prestadas pelo Instituto Nacional do Câncer desse Ministério.

Respeitosamente,

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR
Assessor Especial do Ministro

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ANA TONELLI
Presidente da Câmara Municipal
Rua Barão de Jundiaí, 128
13.201-774 – Jundiaí-SP



Ofício nº 643/GAB/INCA

SIPAR - Ministério da Saúde

Registro: Número:

25000.118413/2001-92

Rio de Janeiro, outubro de 2001

Ref.: Of. PR. 08.01.53 de 14.08.2001

Câmara Municipal de Jundiaí

Ass.: MOÇÃO nº 113 do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar,

Reportando-me à solicitação de Vossa Senhoria, por meio do qual a Senhora Ana Tonelli, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, encaminha através da Presidência da República, cópia da moção nº 113 de autoria do Vereador *Francisco de Assis Poço*, que trata de Apoio à Carteira de Prevenção ao Câncer Ginecológico e Mamário, informo que:

Submetido o assunto a Coordenação de Prevenção e Vigilância, deste Instituto, responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das ações do Programa Viva Mulher – Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mama, anexamos ao presente, Nota Técnica sobre a matéria.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,



JACOB KLIGERMAN
Diretor Geral
Instituto Nacional de Câncer

Ilmo. Sr.
Dr. FLÁVIO SANT'ANA
Chefe da Assessoria Parlamentar/MS
Brasília – Distrito Federal

ML/Moção

NOTA TÉCNICA

Data: 05.10.01

Ref.: Of. PR 08.01.53 de 14.08.2001

Int.: Câmara Municipal de Jundiaí – Ana Tonelli

Ass.: Moção nº 113, do vereador Francisco de Assis Poço

Ementa: Moção nº 113, do vereador Francisco de Assis Poço, que trata de apoio a Carteira Nacional de Prevenção ao Câncer Ginecológico e Mamário.

Parecer: Acusamos o recebimento do Ofício PR 08.01.53 de 14.08.01, e vimos parabenizar a iniciativa dessa Câmara no que tange aos cânceres que mais afetam a mulher brasileira.

A moção de apoio do vereador Francisco de Assis Poço se refere ao projeto de lei da câmara nº 60, de 2001 e ressalta a necessidade da criação de um registro das atividades realizadas nas unidades de saúde na prevenção do câncer ginecológico. Além disto, não exclui o atendimento da mulher que não apresentar a referida carteira e nem institui a periodicidade de realização dos exames (diferentemente do projeto original nº 340 de 1995).

As estimativas de câncer para o ano 2001 revela que o câncer de mama feminina e o câncer do colo do útero continuam sendo as principais causas de mortalidade em mulheres. O Ministério da Saúde, por intermédio do Instituto Nacional de Câncer, em convênio com as Secretarias de Estado da Saúde, vem estruturando programas nacionais de controle do câncer por meio de ações continuadas que visam a promoção à saúde, intervenção sobre os fatores de risco de câncer, detecção precoce do câncer e melhora e expansão da rede especializada de diagnóstico e assistência médico-hospitalar.

Entre os programas em estruturação encontra-se o **Viva Mulher - Programa Nacional de Controle do Câncer de Colo do Útero e de Mama**, que tem como objetivo reduzir a mortalidade e as repercussões físicas, psíquicas e sociais do câncer de mama e do colo do útero na mulher brasileira, por meio da oferta de serviços para detecção do câncer em estágios iniciais, tratamento e reabilitação.

IVANO MARCHESI

Coordenador da Conprev